



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

14

2

## DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PROJETO DE LEI Nº 024/2020

INICIATIVA: VEREADOR(a) Aparecido Ramos Estevão

### PARECER Nº 014/2020-CCSP

Trata-se de propositura que dispõe sobre alteração a redação da Lei Municipal nº 2070 de Outubro de 2009, conforme específica.

Segundo o artigo 40º, §1º, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Araucária – L.O.M.A, atribui-se ao vereador a iniciativa dos Projetos de Lei, senão vejamos:

*“000000.- O processo legislativo compreende a elaboração de: [...]”*

*§1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:  
a) do Vereador; [...]”*

Justifica o Senhor vereador Aparecido Ramos Estevão que esse projeto é importante para mostrar que há uma preocupação com a intensa desigualdade no país. “Tenho opinião favorável, no sentido de apoiar a cota de 20% de negros e pardos para provimento nos cargos de concurso público, considerando as grandes desigualdades sociais existentes. Pode-se criticar o sistema ou tentar encontrar outras formas de democratização de acesso mais eficientes, mas o importante é que os mecanismos existentes refletem uma preocupação em resolver o problema”.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação.

Encontra-se a propositura em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei Orgânica do Município de Araucária, os quais versam sobre a competência dos municípios de legislar sobre assuntos de interesse local:

PL 024/2020

*15*  
*R*

"Art. 30 da C.F. - Compete aos Municípios:

*I - legislar sobre assuntos de interesse local; [...]*

"Art. 5º da L.O.M.A. Compete ao Município:

*I - legislar sobre assuntos de interesse local; [...]"*

Diante do exposto, somos, no que nos cabe examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 024/2020.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2020.

*Ver. TATIANA NOGUEIRA*  
*Gabinete de Vereadora*  
*Relatora CCSP*

VOTAÇÃO DO PARECER APRESENTADOPELO RELATOR DA CJR

16/2

Membro	Assinatura	Favorável	Contrário
FABIO ALCEU FERNANDES	<i>Fábio e o seu momet.</i>	X	
CELSO NICASIO	<i>Aluvinha do C</i>	X	

Certifico que juntei parecer da Comissão  
de CCSP.....  
contendo 03 lauda(s)  
em 30/04/2020

*Raphaela Paronhos*

ESTAGIARIA

Departamento Legislativo  
Comissões Técnicas Permanentes

Certifico que juntei parecer das  
Comissões Técnicas contendo...03  
lauda(s).

Comissão(es): CCSP

Relator: Tutuona

Encaminhado a Diretoria do Processo

Legislativo em: 30/04/2020

Ass.: Raphaela

*Raphaela Paronhos*  
ESTAGIÁRIA  
Departamento Legislativo  
Comissões Técnicas Permanentes